

QUALITY SOFTWARE S.A.

CNPJ/MF: 35.791.391/0001-94

NIRE: 33.3.0027960-1

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 16 de março de 2026, às 10:00 horas, com participação remota via videoconferência, sendo a reunião considerada, para todos os fins, como realizada na sede social da Quality Software S.A. (“Companhia”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2.000, bloco 1, sala 401, 4º andar, Santo Cristo, CEP 20.220-297.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 18, parágrafos 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Composição da Mesa:** Sr. Mauricio Miranda de Lima – Presidente da Mesa e Sr. Julio Cesar Estevam de Britto Junior - Secretário.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar, com relação à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia (“Emissão”), as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Quality Software S.A.*”, celebrado entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 27 de dezembro de 2021, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), após aprovação em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, sobre **(a)** as seguintes alterações nas características e condições da Emissão: (i) a alteração da Data de Vencimento das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6.13 da Escritura de Emissão; e (ii) a alteração do cronograma de pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão; e **(b)** a autorização à diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de seus procuradores, para a prática de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários ou convenientes à implementação das deliberações previstas no item (a) acima, e a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria e/ou seus procuradores relacionados à referida deliberação.

5. **Assuntos e Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Aprovar a (i) alteração da Data de Vencimento das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6.13 da Escritura de Emissão; e (ii) alteração do cronograma de pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, sendo certo que as referidas características da Emissão descritas nos itens (i) e (ii), originalmente aprovadas por meio da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de dezembro de 2021, passam a vigorar da seguinte forma, nos termos do “*Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Quality Software S.A.*” (“Aditamento”):

- (i) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 27 de dezembro de 2028 (“Data de Vencimento das Debêntures”); e
- (ii) **Pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, da Amortização Extraordinária Facultativa ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado trimestralmente, sempre no dia 27 (vinte e sete) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 27 de dezembro de 2022 e o último na Data de Vencimento das Debêntures, observados determinados períodos de carência, conforme estabelecido na tabela contida na Escritura de Emissão.

5.2. Autorizar a diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de seus procuradores, a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários ou convenientes à implementação das deliberações previstas no item 5.1 acima, e ratificar todos os atos já praticados pela diretoria e/ou seus procuradores relacionados à referida deliberação.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.
7. **Assinaturas:** *Mesa:* Mauricio Miranda de Lima (Presidente) e Julio Cesar Estevam de Britto Junior (Secretário). *Membros do Conselho de Administração:* Mauricio Miranda de Lima (Presidente do Conselho de Administração), Julio Cesar Estevam de Britto Junior, Marcio Villas Boas Passos, Rodrigo Pedrosa Daltro Santos e German Pasquale Quiroga Vilardo (Membro Independente).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

Mesa:

Mauricio Miranda de Lima
Presidente

Julio Cesar Estevam de Britto Junior
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

Mauricio Miranda de Lima

Julio Cesar Estevam de Britto Junior

Marcio Villas Boas Passos

Rodrigo Pedrosa Daltro Santos

German Pasquale Quiroga Vilardo